



PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

ESTADO DO CEARÁ

Lei nº 400, de 15 de outubro de 1966.

Dá a denominação de "HUGO GOUVEIA"
ao Grupo Escolar Municipal da sede.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA.

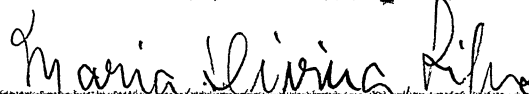
Fago saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "HUGO GOUVEIA", o Grupo Escolar
Municipal, localizado nesta cidade, à Praça Valter Sá.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acopiara, 15 de outubro de 1966.


Miguel Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal.


Maria Divina Silva
Secretária.